



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA Nº 30/2024

Em conformidade com o disposto no **Artigo Nº 75, da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, autuou nesta data o processo administrativo referente a Licitação acima indicada, cujo objeto é Contratação de serviço de recarga de telefonia e rastreamento via satélite para o 12º Batalhão de Suprimento.

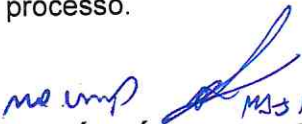
Manaus-AM, 23 de julho de 2024.

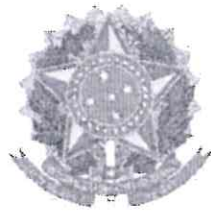
LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO – 3º Sgt
Aux Salc do 12º Batalhão de Suprimento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo nº 64156.002569/2024-02))**

Setor requisitante: Seção de Transporte do COS	
Responsável pela demanda: Weydson Rafael Araújo de Moraes – 2º Ten	Identidade militar: 070.504.637-3
E-mail: weydsonrafael2002@gmail.com	Telefone: (81) 98835-3033
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso. O serviço a ser adquirido visa a recarga dos telefones satelitais e os rastreadores via satélite em apoio a 12ª Região Militar. Tendo em vista a falta de cobertura em áreas remotas da região norte e sendo necessária a comunicação constante e confiável em ocasiões de emergência para coordenar operações e rastreamento dos comboios em apoio a 1ª Bda Inf SI.	
2. Quantidade a ser contratada. A quantidade a ser contratada baseia-se no levantamento de necessidades e na quantidade de crédito disponível.	
3. Previsão de data em que deve ser <u>iniciado</u> o fornecimento dos materiais. Imediatamente após a conclusão do certame.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização.	
BRUNO AMARO PEREIRA – Maj	WEYDSON RAFAEL ARAÚJO DE MORAES – 2º Ten
Manaus-AM, 06 de maio de 2024  WEYDSON RAFAEL ARAÚJO DE MORAES – 2º Ten Chefe da Seção de Transporte do COS	
De acordo. Encaminhe-se à SALC para ciência, autorização de abertura de processo e designação da equipe de planejamento de contratação, se aplicável.  ANDRÉ SANTOS DE OLIVEIRA – Maj Fiscal Administrativo	
Autorizo a abertura deste processo.  ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES – TC Ordenador de Despesas - 12º B Sup	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
(BATALHÃO MARQUÊS DO POMBAL)**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE ETP E ANÁLISE DE RISCOS

(Processo Administrativo nº 64156.002569/2024-02)

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso 1, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Justifico, pois, a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Riscos do presente processo, nos termos do Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;”

Manaus-AM, 08 de julho de 2024.

JOCELI ALDEMAR DORNELES FÁVERO JÚNIOR – ST

Membro da Equipe de Planejamento

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

18/04/24 11:32

USUARIO: SALAZAR

DATA EMISSAO : 18Abr24 VALORIZACAO : 18Abr24 NUMERO : 2024NC407979

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160018 / 00001 - 12. B SUP

OBSERVACAO

→ Telefone satélite

#COPLOG#PDRLOG 2024 - SOL SCNLOG 85.932- ATENDER SUP. FUNDOS EM APOIO À ATV LO
G TRNP. EMPENHO IMEDIATO. POR DETERMINAÇÃO DO CMT LOG, OS RECURSOS NÃO EMPENHA
DOS ATÉ 30/6/24 SERÃO RCLH EM 1/7/24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232123	10000000000	339039		160504	E7DATRSAPIO	20.000,00

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 18Abr24 10:48





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

(Processo Administrativo nº 64156.002569/2024-02)

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de serviços de recarga de telefonia e rastreamento via satélite, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais do item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com crédito pré-pago de 500 unidades ISAT, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreo de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.	26450	serviço	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00

2	Serviço de rastreamento de pessoal, com taxa de ativação inclusa e pacote de 200 mensagens pré-programadas, serviço geo (sos), contendo no mínimo as funções: ajuda (help), check in e pacote sigame. Assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho equipamento. SOS incluso. Ajuda incluso. Check-in incluso. Mensagem personalizadas ilimitadas. Rastreio de 5, 10, 30 ou 60 minutos ilimitados: SPOT X	26450	serviço	3	R\$ 1.868,80	R\$5.606,40
---	--	-------	---------	---	--------------	-------------

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação exigidos nas leis vigentes.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 12º B Sup poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas nas leis vigentes.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

5. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

5.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

5.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

5.3. Os valores unitários para cada item devem ter apenas 02 casas decimais após a vírgula, ou seja, o lance final de cada item dividido pela sua quantidade não deve gerar dízima periódica. Ex: Forma Errada – R\$10,1015. Forma Correta – R\$10,10. O fornecedor que não realizar a alteração estará sob pena de ser desclassificado.

6. DISPENSA ELETRÔNICA



- 6.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 6.2. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.
- 6.3. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 6.4. O 12º B Suppoderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.
- 7.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 12º B Sup correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.
- 7.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 7.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

8. RESCISÃO

- 8.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

9. LOCAL DE ENTREGA

- 9.1. Os bens deverão ser entregues mediante agendamento prévio no endereço eletrônico chcos12bsup@gmail.com assim como a entrega física deverá ser entregue no 12º Batalhão de Suprimento, situado a Av. Marechal Bittencourt, nº 55 – Santo Antônio – Manaus – AM, CEP 69.029-290.

10. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1. A Contratada deverá realizar a prestação dos serviços no endereço citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;
- 10.2. A prestação do serviço em caráter provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 11.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 11.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:
- 11.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;
- 11.2.2. **Multas**:
- 11.2.2.1. Multas moratórias de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 11.2.2.2. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.
- 11.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.
- 11.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 11.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 11.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

12. FATURAMENTO



12.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 12º Batalhão de Suprimento, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

12.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

13. PRAZO PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 12º Batalhão de Suprimento, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

14.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

14.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

14.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail;

15.2. Receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

15.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Manaus-AM, 8 de julho de 2024.


BRUNO AMARO PEREIRA – Maj
Ch COS 12º B Sup



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

- 1 OBJETO: SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES** com crédito pré-pago de 500 unidades ISAT, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreo de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE; e

Serviço de rastreamento de pessoal, com taxa de ativação inclusa e pacote de 200 mensagens pré-programadas, serviço geo (sos), contendo no mínimo as funções: ajuda (help), check in e pacote siga-me. Assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho equipamento. SOS incluso. Mensagens personalizadas ilimitadas. Rastreo de 5, 10, 30 ou 60 minutos ilimitados: SPOT X.

- 2 PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 13 MAIO 24 a 1º JUL 24.

- 3 METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

- 4 FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa



e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

(X) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS				
Processo: 64156.002569/2024-02		Unidade Solicitante: 12º Batalhão de Suprimento	DATA: 13 MAIO 24 A 1º JUL 24	
Item	CATSER	Descrição	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
1	26573	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com crédito pré-pago de 500 unidades ISAT, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreo de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE	SMARTTRADE	R\$ 3.000,00
			INTERPOLO	R\$ 4.183,50
			CARRIERWEB	R\$ 3.952,00
2	26573	Serviço de rastreamento de pessoal, com taxa de ativação inclusa e pacote de 200 mensagens pré-programadas, serviço geo (sos), contendo no mínimo as funções:	GLOBALSTAR	R\$ 2.798,80

			M&J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	R\$ 2.464,66
		ajuda (help), check in e pacote siga-me. Assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho equipamento. SOS	COVERSAT	R\$ 1.868,80



5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Preço de Referência para o Item 2	R\$ 1.868,40 (mil oito centos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

6 ANEXOS: Documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços.

Manaus, AM, 18 de julho de 2024.

BRUNO AMARO PEREIRA – Maj
Ch COS 12º B Sup

28/05/2024, 16:26

Gmail - (sem assunto)



Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

Gmail

(sem assunto)

1 mensagem

Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

9 de maio de 2024 às 10:28

Para: leandro@elycontabilidade.com.br; cwrj575@gmail.com; interpolo.858@gmail.com; licitacoes@smarttrade.net.br

Bom dia, venho por meio deste e-mail solicitar o orçamento a respeito do seguinte serviço executado por essa empresa:

SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com crédito pré-pago de 500 unidades ISAT, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreamento de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.

Segue meu contato para esclarecimentos (81) 98835-3033
Att. Ten Weydson Chefe da Seção de Transporte do COS



Weydson Rafael <weydsnrafael2002@gmail.com>

ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES COM CRÉDITO PRÉ-PAGO DE 500 UNIDADES ISATPHONE

Licitações Smart Trade <licitacoes@smarttrade.net.br>
Para: <weydsnrafael2002@gmail.com>

seg., 13 de mai., 10:34

Bom dia Prezado Ten Weydson,

Conforme contato, segue em anexo orçamento.

Atenciosamente,

SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Alessandro Carlos
Licitações e Contratos
(61) 3021-2303

ORÇAMENTO 12º B DE SUPRIMENTOS.pdf





Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

Proposta Comercial

Carrier w <cwrj575@gmail.com>

Para: <weydsonrafael2002@gmail.com>

qua., 15 de mai., 11:03

Bom dia!

Segue proposta comercial.

Obrigado,



Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

COTAÇÃO DE PREÇOS

inter inter <interpolo.858@gmail.com>
Para: <weydsonrafael2002@gmail.com>

ter., 14 de mai., 08:38

Bom dia Prezados Senhores;

Em anexo Cotação de Preços.

Cordialmente,

Interpolo
COTAÇÃO DE PREÇOS - INTERPOLO.pdf

ORÇAMENTO

Ao,
12º Batalhão de Suprimentos

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: SMARTTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ e
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 11.621.176/0001-87 e 07.535.252/001-05
ENDEREÇO e TELEFONE: ADE CONJUNTO 27, LOTES 22/23 -AGUAS CLARAS -
BRASÍLIA/DF CEP: 71.991-140 e (061)3021-2303.

AGÊNCIA e Nº DA CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL S.A.: AG: 3599-8 C/C:
120588-9

E-MAIL: licitacoes@smartrade.net.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de Telecomunicações com crédito pré-pago de 500 unidades Isat, validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, compatível com aparelhos ISATPHONE. Inclusa taxa de ativação	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Brasília, 13 de maio de 2024


SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ALEX SOARES JANOT
CPF Nº 782.865.731-53
DIRETOR GERAL



COTAÇÃO DE PREÇOS

12º BATALHÃO DE SUPRIMENTOS
Prezados senhores;

Apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para fornecimento do seguinte item:

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS					
Item	DESCRIÇÃO	UF	Quant	Preço unitário	Preço total
1	CRÉDITO PRÉ-PAGO DE 500 UNIDADES ISATPHONE, VALIDADE 365 DIAS (INCLUSA TAXA DE ATIVAÇÃO)	Unidade	4	R\$ 4.183,50	R\$ 16.734,00

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: INTERPOLO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ: 10.855.117/0001/00		
ENDEREÇO: SCN QD. 01 BL E Nº 50 SALA 409 – ED. CENTRAL PARK- BRASÍLIA/ DF		
BANCO PARA DEPÓSITO:	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BANCO DO BRASIL	2883-5	119074-1
NOME DO REPRESENTANTE: POLLYANNA RODRIGUES DA SILVA		
TELEFONE DO REPRESENTANTE: 61- 3328.2500		

Validade da proposta: 30 (Trinta) dias.

Brasília, 13 de maio de 2024

Interpolo Comércio e Serviços Ltda EPP
Brasília/DF



Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024.

Proposta comercial 12º Batalhão de Suprimentos**Fornecimento de serviços satelitais INMARSAT .**

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	valor total
Serviço Telecomunicações Crédito Pré-pago de 500 Unidades Isatphone , validade 365 dias, com inclusão de Taxa de Ativação	Unidade	4	R\$ 3.952,00	R\$ 15.808,00

Contatos:**- Paulo Berlim**
Diretoria Comercial BR**CARRIERWEB®**

CNPJ: 07.365.036/0001-18

Rua Voluntários da Pátria, 45 Sala 1201 a 1203
CEP:22270-000 Rio de Janeiro RJ
Tel.: 21-2127-8693
Cel.: 21-99931-0401
paulo.berlim@carrierweb.com.br
www.carrierweb.com

Validade Proposta : 30 dias



Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

**Cotação SPOT X**

3 mensagens

Daniel Ferreira <daniel.ferreira@globalstar.com.br>

24 de maio de 2024 às 16:03

Para: "weydsonrafael2002@gmail.com" <weydsonrafael2002@gmail.com>

Boa tarde Weydson,

Gostaria de uma cotação para equipamento e serviço ilimitado do spot x? Quantas unidades seriam?

Dúvidas fico a disposição

Company/Name: Exército

Contact Person: Weydson Rafael

Phone: 81988353033

Email: weydsonrafael2002@gmail.com

Comments: SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de mensagens bidirecionais personalizadas ilimitadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreamento de 2.5, 5, 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento. (SPOT X).

Att

Daniel Ferreira*Sales Manager, Brazil*

daniel.ferreira@globalstar.com

+55 21-982763026

Rua Santa Luzia, 651 – Pav.25 - Centro

Rio de Janeiro, Brazil 20030-041



Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

24 de maio de 2024 às 19:37

Para: Daniel Ferreira <daniel.ferreira@globalstar.com.br>



Olá Daniel, gostaria de um orçamento para o serviço: SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de mensagens bidirecionais personalizadas ilimitadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGAME, intervalo de rastreo de 2.5, 5, 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento. (SPOT X).

Seriam três unidades de recarga.

Att.

Ten Weydson Chefe do COS Transporte do 12º B Sup

Segue meu contato para ajustes (81) 98835-3033

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Daniel Ferreira <daniel.ferreira@globalstar.com.br>
Para: Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

27 de maio de 2024 às 09:15

Oi, bom dia.

Segue em anexo a cotação para 3 ativações no plano ilimitado.

Lembrando que deve ser empenho ou transferência bancária.

Abs

Daniel Ferreira

Sales Manager, Brazil

daniel.ferreira@globalstar.com

+55 21-982763026

Rua Santa Luzia, 651 – Pav.25 - Centro

Rio de Janeiro, Brazil 20030-041



From: Weydson Rafael <weydsonrafael2002@gmail.com>

Sent: sexta-feira, 24 de maio de 2024 20:37

To: Daniel Ferreira <daniel.ferreira@globalstar.com.br>

Subject: Re: Cotação SPOT X

EXTERNAL - This message was sent from outside the Globalstar network.



Olá Daniel, gostaria de um orçamento para o serviço: SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de mensagens bidirecionais personalizadas ilimitadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 2.5, 5, 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento. (SPOT X).

Seriam três unidades de recarga.

Att.

Ten Weydson Chefe do COS Transporte do 12º B Sup

Segue meu contato para ajustes (81) 98835-3033

Em sex., 24 de mai. de 2024 às 16:04, Daniel Ferreira <daniel.ferreira@globalstar.com.br> escreveu:

Boa tarde Weydson,

Gostaria de uma cotação para equipamento e serviço ilimitado do spot x? Quantas unidades seriam?

Dúvidas fico a disposição

Company/Name: Exército

Contact Person: Weydson Rafael

Phone: 81988353033

Email: weydsonrafael2002@gmail.com

Comments: SERVIÇO DE RASTREAMENTO PESSOAL e pacote de mensagens bidirecionais personalizadas ilimitadas, serviço Geo (SOS) ilimitado, mensagens predefinidas ilimitadas, contendo no mínimo as funções: AJUDA (HELP), CHECK IN e Pacote SIGA-ME, intervalo de rastreo de 2.5, 5, 10, 30 e 60 minutos, assinatura básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho/equipamento. (SPOT X).

Att

Daniel Ferreira

Sales Manager, Brazil

daniel.ferreira@globalstar.com

+55 21-982763026

Rua Santa Luzia, 651 – Pav.25 - Centro

Rio de Janeiro, Brazil 20030-041





Proposta Comercial_SPOT X_w.doc
206K



orçamento para Spot X

junior favero <juniorfavero1@hotmail.com>

Seg, 01/07/2024 13:22

Para: coversat@coversat.com.br <coversat@coversat.com.br>

Boa tarde!

Sou o ST FÁVERO, do 12º Batalhão de Suprimento (CNPJ 09.583.363/0001-71), sediado na cidade de Manaus - AM e estou entrando em contato para solicitar um orçamento de assinatura de serviço de rastreamento Spot X, plano básico anual com taxa de ativação, para 3 (três) aparelhos.

Desde já, fico no aguardo.

Att

ST FÁVERO



Proposta Nº 529

Para

12 BATALHAO DE SUPRIMENTO - EXERCITO BRASILEIRO
CNPJ: 09583363000171, IE: ISENT0
R MARECHAL BITENCOURT, 55, 12º Batalhão de Suprimento, COMPENSA I
69020282 - Manaus, AM
Fone: (48) 9828-5772, Celular: (48) 9828-5772, juniorfaveiro1@hotmail.com

Número da Proposta	529
Data	01/07/2024

A Coversat Tecnologia em Soluções é uma empresa especializada em rastreamento de veículos, máquinas, equipamentos e pessoas. Os equipamentos comercializados possuem tecnologia de comunicação via satélite e via GSM, todos com uso de sistemas próprios podendo atender demandas específicas. A empresa trabalha somente com equipamentos modernos de alta qualidade com tecnologia de ponta, certificados pela Anatel e testados e homologados pela própria empresa.

Vendedor(a): Mario Ribeiro

Aos cuidados de: ST FÁVERO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Serviço de Rastreamento - BÁSICO- ANUAL - para o Rastreador Spot X C/ Ativação Inclusa	PL-SPOT-X-BAS-AT	ANO	3,00	1.868,800	0,000	1.868,800	5.606,40

Outros itens ou serviços

SISTEMA DE RASTREAMENTO COVERSAT:

O sistema de rastreamento da Coversat é baseado em uma plataforma on-line com servidores alocados em diferentes regiões para segurança das operações. Ele possui algumas vantagens como o fornecimento de endereços, coordenadas em tempo real, configurações de alertas, cercas eletrônicas, rota percorrida, criação de pontos de marcação, definição e marcação de áreas, envio de e-mails, alertas entre outros recursos. Ele pode ser utilizado em computadores via Web, ou por aplicativo em celulares e Tablets. Controle de excesso de velocidade, com relatórios dedicados, fazendo economia de dinheiro evitando multas e encurtando de rotas e mensurando o tempo de permanência nos clientes. Além dos relatórios ele fornece as seguintes informações:

- Coordenadas latitude e longitude
- Estado Ligado e Desligado com ignição real
- Indicação de Movimento a qualquer hora
- Diversas mensagens como Bateria Fraca, bateria principal e bateria interna
- Direção Virtual - Direção para onde o veículo está se deslocando.
- Lista de veículos em tempo real com opcionais no mapa do google
- Diversos relatórios de gestão

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	3	0,00	0,00	5.606,40	0,00	5.606,40

**Condições gerais**

Prazo de entrega	5 dias
Validade	60 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SANTANDER 033
AG: 3458
CONTA: 13003354-5
PIX=CNPJ=24331855000163

Atenciosamente,

Departamento de vendas



M&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
RAZÃO SOCIAL: MAYARA RIBEIRO CARDOSO LTDA
CNPJ: 39.469.099/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.722.631-0

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
12º B SUP
CNPJ: 09.583.363/0001-71
Cotação N° 2024243

PROPONENTE: MAYARA RIBEIRO
CARDOSO LTDACNPJ: 39.469.099/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15722631-0
ENDEREÇO: AV SENADOR LEMOS, 791, UMARIZAL, BELÉM-
PA, CEP 68375-020TELEFONE: (91) 99220-3081
OPTANTE PELO SIMPLES: SIM
E-MAIL: mjcomercio14@gmail.com/comercial@mjcomserv.com.br

DADOS BANCÁRIOS			
RAZÃO SOCIAL	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO
MAYARA R. CARDOSO	1695	13.001521-4	033-Santander

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UND MED	VALOR UNT	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Rastreamento Spot X Plano Básico Anual com taxa de ativação	3	Sv	R\$ 2.464,66	R\$ 7.393,98
VALOR TOTAL					R\$ 7.393,98

Prazo de validade da proposta: 30 dias.
Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
Atenciosamente,

Belém-PA, 26 de junho de 2024

MAYARA R CARDOSO
LTDA:39469099000100

Assinado de forma digital por
MAYARA R CARDOSO
LTDA:39469099000100
Dados: 2024.06.26 23:12:04 -03'00'

MAYARA RIBEIRO CARDOSO
Representante Legal

M&J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Av Senador Lemos, 791, Umarizal, Belém-PA, CEP 66.050-00
E-mail: mjcomercio14@gmail.com
Contato: (91) 99220-3081

Globalstar



PROPOSTA COMERCIAL GLOBALSTAR

FORNECIMENTO DE PRODUTO E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SATELITAL



300 HOLIDAY SQUARE BLVD. | COVINGTON, LA 70433 | PHONE 985.335.1500 | FAX 985.335.1900 | GLOBALSTAR.COM



SPOT LLC is a subsidiary of Globalstar, Inc. Find Me SPOT.com

GLOBALSTAR DO BRASIL LTDA
RUA SANTA LUZIA 65 PAV. 25 CENTRO
RIO DE JANEIRO-RJ
CPJ:02.231.030/0001-34
20030-041

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 7 dias úteis
NCM: 85176264

SPOT X - COMUNICADOR SATELITAL BIDIRECIONAL COM BLUETOOTH



O **SPOT X** permite comunicação satelital bidirecional em regiões remotas onde a comunicação tradicional não está disponível. Conecte o SPOT X ao seu smartphone via Bluetooth e utilize o aplicativo SPOT X para se comunicar facilmente e ter acesso aos contatos registrados em sua agenda, ou solicitar ajuda aos serviços de Busca e Resgate em situações de emergência com risco de vida.



300 HOLIDAY SQUARE BLVD. | COVINGTON, LA 70433 | PHONE 985.335.1500 | FAX 985.335.1900 | GLOBALSTAR.COM



SPOT LLC is a subsidiary of Globalstar, Inc. FindMeSPOT.com

CARACTERÍSTICAS

MENSAGENS – O usuário poderá trocar mensagens com qualquer telefone celular ou endereço de e-mail de qualquer lugar do mundo.

RASTREIO – Intervalos de rastreo entre 2½, 5, 10, 30 ou 60 minutos. O monitoramento é feito através da plataforma própria da SPOT disponível via web.

BÚSSOLA - Bússola digital integrada para ajudar na navegação.

S.O.S – Solicitação de serviços de resgate para autoridades competentes, troque mensagens com nossa central de emergência e receba uma confirmação quando a ajuda estiver a caminho.

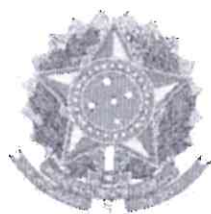
SERVIÇO

- **ILIMITADO**
 - R\$ 2.578,80 no anual
- Contrato de 12 meses*
- MENSAGENS PERSONALIZADAS
ILIMITADO
 - S.O.S.
ILIMITADO
 - CHECK-IN
ILIMITADO
 - MENSAGENS PREDEFINIDAS
ILIMITADO
 - INTERVALOS DE RASTREIO
2½, 5, 10, 30 e 60 minutos
 - Taxa de Ativação: R\$ 220,00

Valor unitário da anuidade no plano ilimitado de R\$ 2.798,80

Valor total para 3 anuidades no plano ilimitado R\$ 8.396,40





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista demanda levantada através do Processo **NUP: 64156.002569/2024-02**, que trata sobre a aquisição de material de consumo classe V para o depósito do 12º B Sup, autorizo a contratação por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei 14133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII - autorização da autoridade competente."

Manaus-AM, 23 de julho de 2024.

ALVARO HENRIQUE CAMPOS MANCINI - Maj
Ordenador de Despesas Substituto do 12º Batalhão de Suprimento



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90030/2024

CONTRATANTE (UASG)
160018 - 12 ° BATALHÃO DE SUPRIMENTO

OBJETO

Contratação de serviço de recarga de telefonia e rastreamento via satélite para o 12º Batalhão de Suprimento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 17.606,40

DATA DA SESSÃO
29/07/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
08h (Horário de Brasília - DF)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	7
6. HABILITAÇÃO	9
7. CONTRATAÇÃO	11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º BATALHÃO DE SUPRIMENTO
BATALHÃO MARQUÊS DE POMBAL**



DISPENSA Nº 90030/2024
(Processo Administrativo nº: 64156.002569/2024-02)

Torna-se público que o 12º Batalhão de Suprimento, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/07/2024 (Horário de Brasília)

Horário da Fase de Lances: 08:00 H

Critério de Julgamento: Menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para a Contratação de serviço de recarga de telefonia e rastreamento via satélite para o 12º Batalhão de Suprimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo. 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES com crédito pré-pago de 500 unidades ISAT, válidos por no mínimo 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Deve permitir receber e efetuar chamadas de voz, SMS e e-mails de texto puro e rastreio de localização por meio de GPS. Deve estar habilitado para uso nos mais diversos ambientes e sob condições climáticas extremas desde que tenha visada para o céu. Deve operar por meio da Inmarsat (serviços na banda L que proporcionam o envio e recebimento de voz e dados com cobertura global) que utiliza satélites geoestacionários, cobrindo todas as partes do globo com exceção dos polos norte e sul. Deve ser compatível com aparelhos ISATPHONE.	26450	Unidade	4	R\$3.000,00	R\$12.000,00
2	Serviço de rastreamento de pessoal, com taxa de ativação inclusa e pacote de 200 mensagens pré-programadas, serviço geo (sos), contendo no mínimo as funções: ajuda (help), check in e pacote siga-me. Assinatura	26450	Unidade	3	R\$ 1.868,80	R\$ 5.606,40



básica anual pelo período de 12 meses, por aparelho equipamento. SOS incluso. Ajuda incluso. Check-in incluso. Mensagem personalizadas ilimitadas. Rastreio de 5, 10, 30 ou 60 minutos ilimitados: SPOT X					
---	--	--	--	--	--

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.3 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.4 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.5.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.1 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.1.1 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.1.2 sociedades cooperativas.

2.7 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6.1 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6.2 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.6.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.7.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.7.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.7.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.7.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances



públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3.1 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).

4.6 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

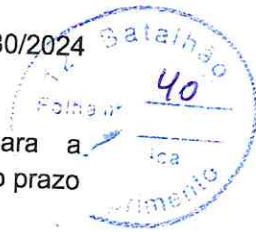
5.4 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.



- 5.7 Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.7.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
 - 5.8.5 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.8.5.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.8.5.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.9 Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.9.1 Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
 - 5.10 Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,
 - 5.11 Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 5.12 Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
 - 5.12.1 O valor global estimado para a contratação.
 - 5.13 serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 5.14 será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
 - 5.15 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.



- 5.16 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.17 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.18 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.19 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.20 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.21 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.22 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.



- 6.8 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.9 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.10 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 6.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.12 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.13 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.15 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
- 6.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.18 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.19 No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei n. 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, conforme art. 20 da IN SEGES nº 67/2021.
- 6.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO



7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.2.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

8.5 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.6 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



- 8.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 8.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento, fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.



- 9.4 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

ANEXO II - Termo de Referência;

Manaus – AM, 23 de julho de 2024.

ALVARO HENRIQUE CAMPOS MANCINI - Maj

Ordenador de Despesas Substituto do 12º Batalhão de Suprimento



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

- 1.1.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 1.1.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.1.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.5 **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 1.1.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

- 1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da



Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 1.3.2 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
 - 1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
 - 1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.



- 1.3.4 Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
 - 1.3.5 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) (IPCA).
 - 1.3.6 A empresa deverá comprovar, ainda, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
 - 1.3.7 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado por meio de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
 - 1.3.8 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- 1.4 Habilitação técnica:**
- 1.4.1 Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de realização do serviço, independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência, **ou, alternativamente**, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.621.176/0001-87 DUNS®: 900268695
Razão Social: SMART TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: SMART TRADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	26/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2024
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025

Emitido em: 13/08/2024 15:56

CPF: 160.XXX.XXX-18 Nome: LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO

Ass: _____

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 11.621.176/0001-87

Emissão em 13/08/2024, 15:57

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDhjNDijMJBhMjkMDA3YmYxOTZkNjhkYzgwZDMyNmZhNDJkNmM5NTNmODU4ZjE3NGE4OWFmYWMyN2RjMTAwMA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 15:57:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMART TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
CNPJ: **11.621.176/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

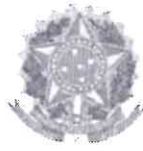
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 24.331.855/0001-63 DUNS®: 922393101
Razão Social: COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: COVERSAT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/11/2024
Receita Municipal	Validade:	06/11/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 13/08/2024 16:22

CPF: 160.XXX.XXX-18 Nome: LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO

Ass: _____



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Parâmetros: CPF / CNPJ: 24.331.855/0001-63

Emissão em 13/08/2024, 16:22



Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTM1Y2I1ODImY2lwZDA2MDQ4ZThhODM4OWFIMTBiZDg4MjI1YzFkMTEwNjk1MzEyYTdkMDRhZjQ4MjAxN2ZkOA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 16:23:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **COVERSAT TECNOLOGIA EM SOLUCOES & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **24.331.855/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM

DISPENSA 90030/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Contratação de serviço de recarga de telefonia e rastreamento via satélite para o 12ª Batalhão de Suprimento.
Entrega de propostas: De 23/07/2024 às 12:25 até 29/07/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 29/07/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/07/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/07/2024 às 15:49:34	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
29/07/2024 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
29/07/2024 às 15:49:34	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 3.000,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		



Fracassado por CPF ***.786.***-8 - LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada
43.967.875/0001-70 - PHF EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	Proposta desclassificada
47.354.586/0001-56 - VERAS & MELO LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	Proposta desclassificada

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/07/2024 14:00:09	O item 1 teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2024 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 21.205.087/0001-03	29/07/2024 15:50:04	Sr. Fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:48:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: : Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência...
Sistema para o participante 21.205.087/0001-03	29/07/2024 17:48:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:48:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03.
Sistema para o participante 47.354.586/0001-56	30/07/2024 16:13:52	Sr. Fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:12:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem Termo de referência..
Sistema para o participante 47.354.586/0001-56	30/07/2024 18:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:12:00 de 30/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56.
Sistema para o participante 43.967.875/0001-70	31/07/2024 10:31:28	olá bom dia senhor fornecedor, pergunto se haveria possibilidade do senhor chegar ao valor unitário previsto no termo de referência, tendo em vista a impossibilidade de aceitar proposta acima do valor estimado,
pelo participante 43.967.875/0001-70	31/07/2024 10:35:10	Prezado bom dia! Infelizmente não consigo chegar no seu valor de referência.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
29/07/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 3.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/07/2024 15:50:04	Fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 17:48:00. Motivo: : Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência..
30/07/2024 16:07:59	Fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.000,0000. Motivo: Não enviou proposta no prazo estabelecido..
30/07/2024 16:13:52	Fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 18:12:00. Motivo: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência..
31/07/2024 11:23:49	Fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.000,0000. Motivo: Não enviou proposta no prazo estabelecido.
31/07/2024 11:24:53	Fornecedor PHF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.967.875/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 9.000,0000. Motivo: valor ofertado acima do valor estimado..
31/07/2024 11:24:53	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/08/2024 17:29:10	Item homologado.

Item 2 - Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Assinatura do Serviço de Telecomunicações - Satélite

Quantidade:	3	Valor estimado:	R\$ 1.868,8000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000		

Fracassado por CPF ***.786.***-8 - LUCAS PIRASSOLI MUNIZ COELHO

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.205.087/0001-03 - M P PINHEIRO	Sim	R\$ 1.868,8000	Proposta desclassificada
47.354.586/0001-56 - VERAS & MELO LTDA	Sim	R\$ 1.868,8000	Proposta desclassificada

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	29/07/2024 14:00:09	O item 2 teve empate real para o valor 1.868,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	29/07/2024 14:00:09	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 21.205.087/0001-03	29/07/2024 15:50:26	Sr. Fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 17:49:00 do dia 29/07/2024. Justificativa: : Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência...
Sistema para o participante 21.205.087/0001-03	29/07/2024 17:49:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:49:00 de 29/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03.
Sistema para o participante 47.354.586/0001-56	30/07/2024 16:15:38	Sr. Fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:13:00 do dia 30/07/2024. Justificativa: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência..
Sistema para o participante 47.354.586	30/07/2024 18:13:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:13:00 de 30/07/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VERAS & MELO

7/08/2024 17:29

Enviado por Data/Hora envio Mensagem
/0001-56 LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56.

**Eventos do Item 2**

Data/Hora	Descrição
29/07/2024 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
29/07/2024 14:00:09	Item teve empate real para o valor 1.868,8000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
29/07/2024 14:00:09	Item encerrado para lances.
29/07/2024 15:50:26	Fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 29/07/2024 17:49:00. Motivo: : Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência...
30/07/2024 16:15:04	Fornecedor M P PINHEIRO, CNPJ 21.205.087/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.868,8000. Motivo: Não cumpriu prazo estabelecido para envio de proposta..
30/07/2024 16:15:38	Fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/07/2024 18:13:00. Motivo: Será concedido o prazo de 02 (duas) horas para a apresentação da proposta comercial, juntamente com o catálogo do produto (contendo todas as especificações, inclusive foto, se for o caso) e da documentação para habilitação, conforme condições estabelecidas no Aviso e Termo de referência..
31/07/2024 11:22:48	Fornecedor VERAS & MELO LTDA, CNPJ 47.354.586/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.868,8000. Motivo: Não cumpriu prazo estabelecido para envio de proposta.
31/07/2024 11:22:48	Item fracassado no julgamento / habilitação.
27/08/2024 17:29:10	Item homologado.